



INDICAÇÃO Nº 3629/2025

Implementação de república e abrigo municipal específico para mulheres em situação de rua, incluindo mulheres acompanhadas de filhos, com estrutura adequada e atendimento intersetorial.

Considerando que a política nacional para a população em situação de rua estabelece o direito à proteção social, ao acolhimento e às condições dignas de vida, conforme o Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

Considerando que mulheres em situação de rua, especialmente aquelas acompanhadas de crianças, são expostas a riscos agravados de violência física, psicológica e sexual, além de vulnerabilidades relacionadas à saúde, alimentação, higiene e proteção social;

Considerando que, apesar dos serviços existentes no município para a população em situação de rua, não há — ou há carência — de abrigo específico voltado para mulheres com filhos, o que evidencia lacuna de política pública especializada e necessidade de proteção integral às famílias;

Considerando que a presença de filhos demanda estrutura diferenciada, incluindo espaço seguro, acompanhamento familiar, ambiente adequado ao desenvolvimento infantil e articulação com serviços de educação, como acesso a creche;

Considerando que a criação de repúblicas e abrigos específicos representa medida de promoção de dignidade, autonomia e fortalecimento das mulheres e suas famílias, permitindo o acesso seguro à rede socioassistencial, à saúde, à educação e ao mercado de trabalho;

Considerando experiências exitosas em outros municípios que demonstram que modelos de acolhimento humanizado voltados a mulheres e mães em

/hér



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BE63-948C-8AB3-8F1F



situação de rua contribuem para o rompimento de ciclos de violência, pobreza e vulnerabilidade social;

Considerando que para garantir a efetividade do serviço, é essencial que a estrutura conte com espaço de alojamento seguro para mulheres e mulheres acompanhadas de crianças, com quartos ou unidades independentes que assegurem privacidade e proteção,

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal que, no prazo mais breve possível, adote as providências necessárias, junto às secretarias e órgãos competentes, para a criação e implementação de uma República e Abrigo Municipal para Mulheres em Situação de Rua e Mulheres em Situação de Rua com Filhos, garantindo estrutura segura, acompanhamento psicossocial, políticas de autonomia, proteção às crianças e acesso à rede de políticas públicas, com previsão no planejamento e no orçamento municipal, assegurando acolhimento digno, humanizado e adequado às necessidades dessa população.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/hér



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BE63-948C-8AB3-8F1F